



EDITAL SEBRAE DELAS - MULHER DE NEGÓCIOS

VAMOS APOIAR E ACELERAR MULHERES EMPREENDEDORAS QUE QUEREM SER INDEPENDENTES, QUEREM SE CAPACITAR, AMAM SUA IDEIA DE NEGÓCIO, QUEREM VENDER MAIS, AUMENTAR SEU LUCRO, CONQUISTAR NOVOS CLIENTES, AUMENTAR SEU NETWORK E FAZER NOVOS CONTATOS PARA DIVULGAR SEU NEGÓCIO.

Isso pode ser possível participando do Projeto Sebrae Mulher de Negócios, que fortalece, reconhece e valoriza mulheres empreendedoras corajosas e sonhadoras.

1. POR QUE UM PROJETO EXCLUSIVO PARA MULHERES?

Mulheres abrem mais empresas e são mais escolarizadas, mas ainda faturam e inovam menos. Segundo a pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM) de 2017, o Brasil possui 24 milhões de negócios liderados por mulheres. De acordo com a mesma pesquisa, em 2017, as mulheres se destacaram na abertura de novos negócios: foram 14 milhões de empresas abertas por empreendedoras, em face de 13 milhões abertas por homens. As mulheres, no geral, são mais escolarizadas. No entanto, empresas lideradas por mulheres tendem a faturar menos e investir menos em inovação.

Mulheres têm mais dificuldades em prosperar seus negócios

Avaliando a taxa de empreendedorismo, conforme o estágio de maturação – a TEE – Taxa de Empreendimentos já estabelecidos, as mulheres apresentam menor proporção: são 14,3% contra 19,6% no caso dos homens. Essa diferença, entre empreendedoras que iniciam um negócio (TEA) e empreendimentos já estabelecidos (TEE), expressa que as mulheres brasileiras conseguem criar negócios na mesma proporção que os homens, porém, enfrentam mais dificuldades para fazer seus empreendimentos prosperarem (IBQP, 2017).

As mulheres possuem negócios pouco diversificados, em segmentos de baixo valor agregado e com menor capacidade de internacionalização.

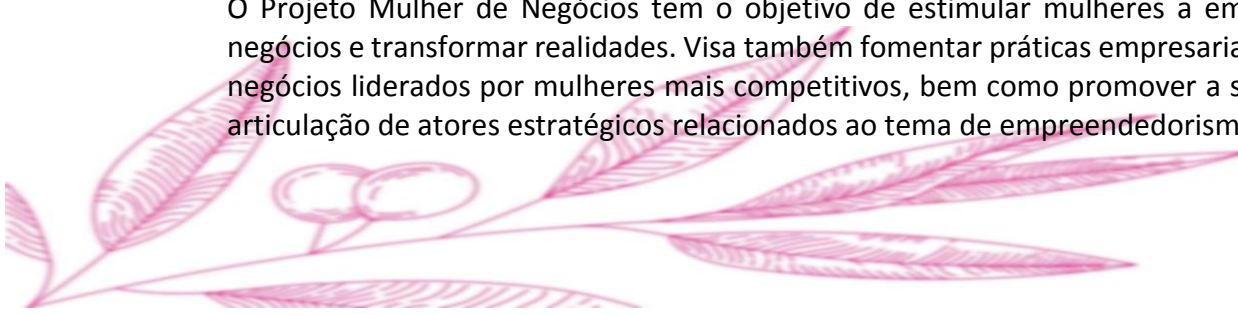
As empreendedoras brasileiras iniciais atuam principalmente em quatro atividades econômicas: serviços domésticos, cabeleireiros, comércio varejista de roupas e confecções, enquanto os empreendedores se concentram em pelo menos nove diferentes atividades econômicas (SEBRAE, 2017).

2. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PROJETO?

- Melhorar a gestão através do conhecimento, ferramentas, inovação, networking, mentorias e incentivo à autonomia para tomada de decisões.
- Promover o desenvolvimento dos negócios liderados por mulheres na cidade de Macapá.
- Ampliar visão de negócios e potencial de mercado; formalização de candidatas empresárias

3. O QUE É O PROJETO MULHER DE NEGÓCIOS?

O Projeto Mulher de Negócios tem o objetivo de estimular mulheres a empreender, gerar negócios e transformar realidades. Visa também fomentar práticas empresariais para tornar os negócios liderados por mulheres mais competitivos, bem como promover a sensibilização e a articulação de atores estratégicos relacionados ao tema de empreendedorismo feminino.



O referido Projeto tem como estratégias a disseminação da cultura empreendedora, a promoção da competitividade empresarial de pequenos negócios geridos por mulheres, a geração de inteligência competitiva para apoiar na tomada de decisão e a criação e o fortalecimento da rede de apoio ao empreendedorismo feminino no estado.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

- Geração de novos negócios;
- Formalização de novos negócios;
- Aumento de faturamento dos empreendimentos;
- Inclusão dos negócios no sistema bancário nacional;
- Empresas com produtos, serviços ou processos mais inovadores ou aperfeiçoados;
- Networking entre os participantes;
- Reconhecimento de empreendedoras de sucesso que possa inspirar outras mulheres

5. PARA QUEM É?

A seleção é para negócios liderados por mulheres, e para participar do processo, faz-se necessário atender aos seguintes critérios:

- Candidata a empresária (CPF), com negócio em funcionamento no mercado há no mínimo seis meses;
- Empresária com negócio formalizado (CNPJ) de qualquer ramo de atividade, com os portes: microempresa individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- No caso de empresa formalizada (CNPJ):
 - ✓ Ser proprietária ou sócia no contrato social;
 - ✓ Atuar na empresa como gestora (ocupe posição de tomada de decisão estratégica);
- Ter empresa com potencial de crescimento.

6. PARA PARTICIPAR DO PROJETO MULHER DE NEGÓCIOS, É IMPORTANTE:

- Querer desenvolver suas competências empreendedoras;
- Desejar melhorar o seu processo de tomada de decisão;
- Buscar a maturidade na condução de seu negócio;
- Não estar inadimplente com o SEBRAE Amapá (esta informação será consultada junto ao sistema de pagamento da instituição);
- Ter disponibilidade para participar das etapas presenciais e/ou online;
- Ser moradora do município de Macapá;

7. DA METODOLOGIA APLICADA

As empreendedoras selecionadas receberão acompanhamento técnico para desenvolverem os aspectos de gestão, empreendedorismo, autoconhecimento (comportamental), planejamento estratégico, gestão financeira e marketing.

O acompanhamento será realizado com base na metodologia desenvolvida pelo SEBRAE para atendimento a empresas lideradas por mulheres, sendo parte presencial e/ou online, com no mínimo 20 horas de instrutoria (palestras, oficinas, cursos) e 10 horas de consultorias/mentorias por empresa.



As etapas de capacitação serão realizadas em local a ser definido pelo Sebrae/AP. As atividades serão agendadas de 2ª a 6ª feira, de 9 às 18h, podendo ocorrer eventualmente à noite de acordo com a necessidade.

As consultorias/mentorias poderão ocorrer de forma presencial, em horários a serem combinados entre consultor e cada participante.

8. DATA DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO PROJETO?

Início: abril de 2020

Término: dezembro de 2021

9. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada com base nas informações fornecidas pelas participantes no formulário de inscrição de cada empresa interessada;

9.2. Os formulários de inscrição serão analisados por uma comissão avaliadora, que analisará as respostas, os dados e realizará a composição do total de pontos de cada interessada.

9.3. A seleção será realizada, considerando a ordem de inscrição e atendimento aos critérios indicados neste Edital, respeitando o limite máximo de vagas.

9.4. A comissão avaliadora será formada por técnicos com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar análise das informações prestadas pelas participantes.

9.5. Em caso de igualdade de pontuação final, o desempate dar-se-á aplicando o tempo que a empresa se constituiu formalmente. No caso das candidatas com ideia de negócio, o desempate se dará pela análise da estruturação do modelo de negócio (Ideia inovadora);

Para análise técnica serão consideradas as seguintes informações:

- Ideia inovadora (grau de inovação e adaptação às novas tendências)
- Experiência profissional
- Potencial de crescimento (negócio escalável)
- Visão de futuro
- Participação ativa nos negócios, perseverança e superação dos desafios

Só serão analisadas as empreendedoras que cumprirem os 02 passos da inscrição (preenchimento do formulário de inscrição e vídeo).

10. QUANTAS VAGAS?

Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo limitadas conforme porte abaixo:

Porte	Número de Vagas
Candidata a empresária (Pessoa Física - negócio em funcionamento)	70
Microempreendedor Individual (MEI)	45
Microempresa (ME)	30
Empresa de pequeno porte (EPP)	05
Total	150

11. DEPOIS DE SELECIONADA, O QUE DEVO FAZER?

A equipe do Sebrae/AP entrará em contato com as selecionadas para dar boas-vindas e repassar as informações do primeiro encontro.

12. PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO NO PROJETO, VOCÊ DEVERÁ:

- Participar do primeiro encontro com o Sebrae/AP;
- Assinar o Termo de Ciência e Compromisso, que conterá:
 - ✓ Direitos e deveres;
 - ✓ Cessão de uso de imagem e voz;
- Apresentar Declaração de sócia ou proprietária e participação na gestão da empresa;
- Apresentar cartão CNPJ, no caso de empresa formalizada.

13. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA?

- Pessoas jurídicas que tenham como proprietária ou sócia uma mulher que não participam da gestão e da tomada de decisões;
- Pessoas jurídicas com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;
- Associações, Cooperativas, Sindicatos, ONGs, empresas do poder público.
- Empresas que estejam participando de outros projetos do Sebrae/AP.

14. COMO SE INSCREVER?

As inscrições serão somente eletrônicas e deverão ser realizadas no período de **09 a 25 de março de 2020**, com o envio das seguintes informações:

1º - Preencher o formulário no site www.ap.sebrae.com.br selecionando o momento empresarial Candidata a Empresária (pessoa física com negócio), Microempreendedora Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

2º - Enviar um vídeo “caseiro”, com o celular na horizontal, de até **3 minutos**, para o número de WhatsApp (96) 99126.4249, falando o nome completo e defendendo o motivo pelo qual deve ser selecionada.

Importante: Fique atenta à categoria que você pretende se inscrever. As ações do programa são diferentes para cada momento empresarial.

É muito importante que você preencha de maneira correta e por completo a ficha de inscrição. Lembre-se também do vídeo, é a partir dele que vamos conhecer você e seu negócio, então capriche!

15. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Com objetivo de viabilizar a participação do maior número de mulheres empreendedoras, o Sebrae/AP subsidiará grande parte do custo operacional do projeto Sebrae Mulher de Negócios. Desta forma, a contrapartida anual dos negócios selecionados será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para candidatas a empresárias (pessoa física com negócio) e **de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, por empresa (MEI, ME e EPP), que poderá ser parcelado em até 09 (nove) vezes no cartão de crédito ou à vista;



15.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente na Secretaria de Cursos da Unidade de Educação Empreendedora do SEBRAE/AP no ato da assinatura do Termo de Ciência e Compromisso.

15.3. A inscrição será confirmada somente após o pagamento da contrapartida das participantes selecionadas.

15.4. A participante que não efetuar o pagamento até o dia **06 de abril de 2020** estará eliminada do presente Edital, permitindo a convocação da próxima empreendedora que tenha sido classificada, respeitando a ordem de classificação.

15.5. Na hipótese de desistência ou abandono do projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios** o investimento realizado no item 16.1 não será devolvido.

16. DO RESULTADO

16.1. A divulgação do resultado das empresas selecionadas será feita através do site do Sebrae/AP (www.ap.sebrae.com.br) no dia 30 março de 2020, para todas as participantes e através de ligações telefônicas direto às empresas selecionadas por este Edital.

16.2. Destaca-se que, nas ligações telefônicas, terão 3 (três) tentativas de contato com a empreendedora selecionada. Se não for possível a comunicação, a empreendedora será eliminada.

17. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento do Edital Sebrae Delas - Mulher de Negócios	09/03/2020	
Inscrição	09/03/2020	25/03/2020
Seleção	26/03/2020	28/03/2020
Resultado Final	30/03/2020	
Pagamento/Investimento	31/03/2020	06/04/2020
Evento de lançamento	09/04/2020	

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

18.1. A falsidade ou a inexatidão das informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição resultarão na desclassificação e exclusão da participante já na fase de avaliação e seleção.

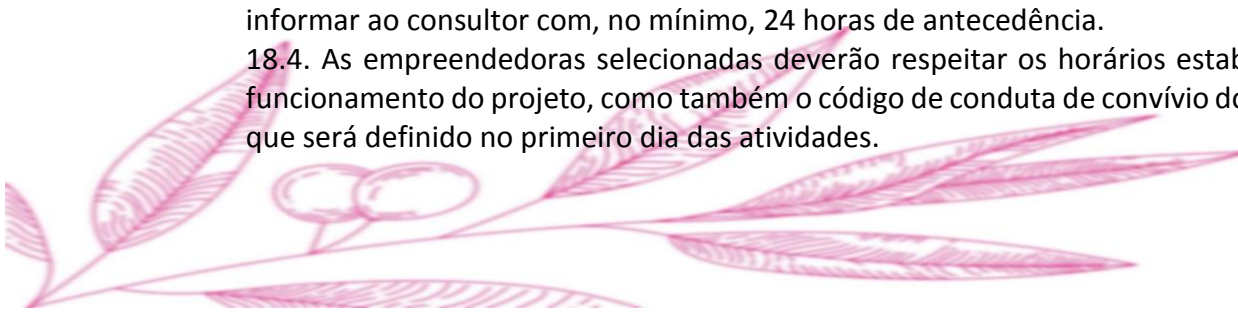
18.2. Sobre o limite de faltas e atrasos:

- ✓ O máximo de atraso que será tolerado são 15 minutos;
- ✓ As faltas por motivo de doença precisarão ser comprovadas;

Obs: Para ter direito aos certificados das capacitações, a participante deverá cumprir o mínimo 75% de frequência;

18.3. Nas consultorias/mentorias, caso seja necessário a desmarcação, a participante deverá informar ao consultor com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

18.4. As empreendedoras selecionadas deverão respeitar os horários estabelecidos para o funcionamento do projeto, como também o código de conduta de convívio do espaço comum que será definido no primeiro dia das atividades.



18.5. Casos de descumprimentos de quaisquer das obrigações previstas neste Edital resultarão na exclusão automática da participante do Projeto.

19. E SE EU NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS OU NÃO FOR SELECIONADA?

Caso a empreendedora não seja selecionada, por não atender aos critérios de inscrição ou por não ter disponibilidade de participação nos encontros presenciais ou pelo limite de vagas, poderão ser atendidas por meio de outros produtos e eventos disponibilizados/realizados pelo Sebrae, incluindo as ferramentas de atendimento digital - como EAD, etc.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

20.2. Da mesma forma, todas as participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/AP, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem das empresárias e seus produtos, durante as ações do projeto;

20.3. Em nenhuma hipótese as capacitações ou demais benefícios descritos no item 07 poderão ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tão pouco poderão ser convertidos em dinheiro;

20.4. Não estão contempladas no acompanhamento técnico das empresas selecionadas, a disponibilidade de soluções específicas a exemplo do Empretec e consultorias de intervenção.

20.5. O Sebrae/AP se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, independentemente de qualquer obrigação de comunicar às candidatas a respeito desta desclassificação.

20.6. Cada empresa poderá participar no máximo com duas representantes ao longo de todo o Programa.

20.7. O Sebrae/AP não se responsabiliza por cadastros de participantes que não forem finalizados em decorrência de circunstâncias alheias à vontade e ao controle do Sebrae/AP.

20.8. O Sebrae/AP não se responsabiliza e nem arca com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação das participantes.

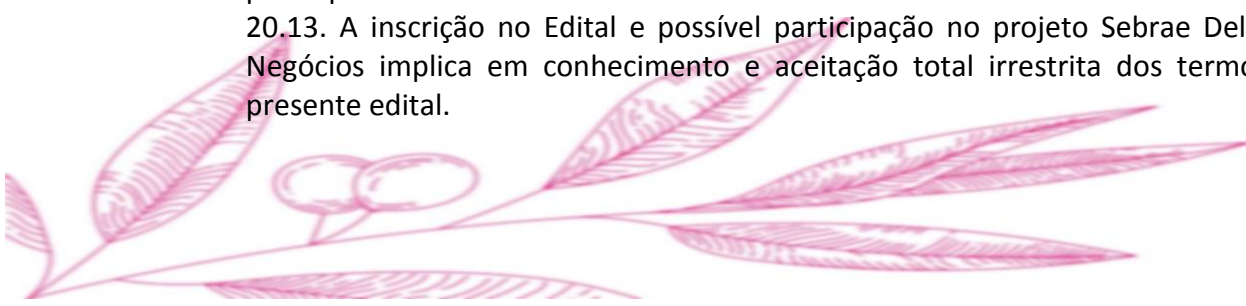
20.9. As participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/AP. O Sebrae/AP compromete-se a não comercializar os dados.

20.10. As participantes autorizam o Sebrae/AP a apurar por meio de pesquisa, os dados da empresa para mensurar os resultados esperados pelo programa – faturamento, acesso ao crédito, produtos, etc.

20.11. Os dados e as informações coletados durante o projeto Sebrae Delas - Mulher de Negócios estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

20.12. O Sebrae/AP não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelas participantes.

20.13. A inscrição no Edital e possível participação no projeto Sebrae Delas - Mulher de Negócios implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente edital.



20.14. A inscrição da interessada implicará reconhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

20.15. O Sebrae/AP não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

20.16. Os casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da Coordenação do Projeto.

20.17. As informações e os esclarecimentos deste Edital podem ser solicitados pelo endereço de correio eletrônico rejane@ap.sebrae.com.br ou por meio do telefone de nº 0800-570-0800.

Macapá, março de 2020.

